



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2022 - RETIFICADO

O Município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO, TORNA PÚBLICO** nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de Auxiliar de Padaria, Cozinheiro, Padeiro, Motorista, Zelador de Cemitério, Operador de Máquinas, Monitor Escolar, Inspetor de Alunos, Secretário Escolar, Nutricionista, Assistente Social e Fiscal de Tributos, com regime jurídico pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS)**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Concurso Público nº 01/2022** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no **CNPJ nº 22.538.299/0001-75** e **CNAE nº 74.90-1-99**.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de São Pedro do Turvo – SP, com local definido em edital.
- 1.3 Edital Retificado e Consolidado através da Errata nº 02/2022.
- 1.4 Os cargos, as vagas (vagas de Ampla Concorrência - AC), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade e valor da taxa de inscrição exigida são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR			TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00	
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Assistente Social	CR	30 horas	3.205,49	Ensino superior completo com registro no órgão competente.
Fiscal de Tributos	CR	40 horas	3.515,01	Ensino superior completo em uma das áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Nutricionista	CR	20 horas	2.261,36	Ensino superior completo com registro no órgão competente.
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 30,00				
Inspetor de Alunos	CR	40 horas	1.292,08	Ensino Médio Completo.
Monitor Escolar	CR	40 horas	1.292,08	Ensino Médio Completo.
Secretário Escolar	CR	40 horas	2.681,18	Ensino Médio Completo.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 30,00				
Auxiliar de Padaria	CR	40 horas	1.276,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Cozinheiro	CR	40 horas	1.292,08	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista	CR	44 horas	1.638,40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria D.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Operador de Máquinas	de	CR	44 horas	1.638,40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria D.
Padeiro		CR	44 horas	1.638,40	Ensino Fundamental Incompleto.
Zelador de Cemitério	de	CR	44 horas	1.638,40	Ensino Fundamental Incompleto.

* - Auxílio Alimentação de R\$ 275,00.

As atribuições do cargo público encontram-se descritas no **ANEXO II** deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão convocados nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, que institui normas que regulam as relações de trabalho dos cargos Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **18 de julho de 2022** até o **05 de agosto de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP**.
- Em seguida, selecionar o cargo público pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
- Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
- Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao Cargo Público selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP.**
- 2.1.2. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.3. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo único no formato digital (*.pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.1.4. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.5. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.1.6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.1.7. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.1.8. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.1.9. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.1.10. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público **HOMOLOGADO**:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- c) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- d) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo Público, constantes do presente Edital e disposto na Lei Complementar Municipal nº 219, de 10 de novembro de 2021, sob pena de perda do direito à vaga.
- e) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- f) Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- g) Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- h) Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Cargo Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e Quitação da Justiça Eleitoral, ou procedida à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Emprego Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.
- i) Estar em gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares.

3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo público.

3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 3.4. Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o Cargo Público no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4.3. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Cargo Público ou função.
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/19, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.6. A publicação da classificação final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.9. Ao ser convocado para investidura no Cargo Público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo Público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público e de aposentadoria por invalidez.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público seguirá as seguintes fases:

CARGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
ASSISTENTE SOCIAL	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
FISCAL DE TRIBUTOS	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
NUTRICIONISTA	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
INSPECTOR DE ALUNOS	PROVA OBJETIVA	-
MONITOR ESCOLAR	PROVA OBJETIVA	-
SECRETÁRIO ESCOLAR	PROVA OBJETIVA	-
AUXILIAR DE PADARIA	PROVA OBJETIVA	-
COZINHEIRO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
MOTORISTA	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
PADEIRO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
ZELADOR DE CEMITÉRIO	PROVA OBJETIVA	-

5.2. A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos candidatos em 2(dois) turnos e em 2 (dois) dias, **nos dias 11/09/2022 e 18/09/2022**, as mesmas serão aplicadas na Escola (E.M. “José Teodoro de Souza”), com endereço na Rua Garcia Braga, nº 196, Centro, São Pedro do Turvo – SP. **Para realização das provas a entrada será pelo portão lateral da escola, na Rua Professor Osório. Os portões serão fechados com 15 minutos de antecedência ao Horário das Provas.**

PROVA DIA – 11/09/2022

MANHÃ

INÍCIO DAS PROVAS: 09h

Assistente Social, Fiscal de Tributos, Nutricionista, Monitor Escolar, Motorista.

TARDE

INÍCIO DAS PROVAS: 14h

Auxiliar de Padaria, Inspetor de alunos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PROVA DIA – 18/09/2022	
MANHÃ	
INÍCIO DAS PROVAS: 09h	
Operador de Máquinas e Zelador de Cemitério e Cozinheiro.	
TARDE	
INÍCIO DAS PROVAS: 14h	
Padeiro e Secretário Escolar.	

- 5.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP** (<https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>) e **Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 5.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP** <https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>, **Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo** e da empresa organizadora <https://portal.alphaselecoes.com.br/>. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 5.5. A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 5.6. A duração das provas será de 04 (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 5.7. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com 15 (quinze) minutos de **antecedência do início da prova objetiva**, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Concurso Público.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- a) Cédula de Identidade RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97, ou;
 - f) Passaporte.
- 5.9. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima **será excluído do Concurso Público**.
- 5.11. No caso de aparelhos celulares ou outros dispositivos eletrônicos emitirem qualquer som dentro do local de aplicação das provas o candidato proprietário do aparelho eletrônico que se verificou que emitiu o som, **será imediatamente excluído do Concurso Público**, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro fornecido pela organizadora do certame.
- 5.12. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 5.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.14. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	■	B	C	D
02	A	■	C	D
03	A	B	■	D
04	A	B	C	■

- 5.15. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

- 5.16. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 5.17. A **FOLHA DE RESPOSTAS** deve ser assinada pelo candidato, caso o candidato não assine a Folha de Respostas este será excluído do Concurso Público.
- 5.18. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.19. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.20. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 5.21. É de inteira **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP**, no site oficial do <http://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>, **Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo**, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

6. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 6.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 7.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:
- 7.2. Para os Cargos Públicos de: **Assistente Social, Fiscal de Tributos e Nutricionista, (Nível de Escolaridade – Superior)**
 - a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,50	37,50
MATEMÁTICA	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,50	37,50
TOTAL	40	-	100,00

7.3. Para os Cargos Públicos de: Inspetor de Alunos, Monitor Escolar e Secretário Escolar. (Nível de Escolaridade – Médio Completo).

b) Prova Objetiva de 40 (quarenta) questões com valorização de 100 (cem) pontos, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,50	50,00
MATEMÁTICA	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	10	2,50	25,00
TOTAL	40	-	100,00

7.4. Para os Cargos Públicos de: Auxiliar de Padaria, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas, Padeiro e Zelador de Cemitério. (Nível de escolaridade – Fundamental Incompleto).

c) Prova Objetiva de 40 (quarenta) questões com valorização de 100 (cem) pontos, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,50	50,00
MATEMÁTICA	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	10	2,50	25,00
TOTAL	40	-	100,00

8. DOS TÍTULOS

8.1. O **CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os cargos públicos de: **Assistente Social, Fiscal de Tributos e Nutricionista** para os candidatos que aferirem 50 (cinquenta) ou mais pontos na Prova Objetiva. Serão considerados os seguintes **TÍTULOS**:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TABELA 9.1 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por título)	8,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

- 8.2. Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso, bem como a aprovação.
- 8.3. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 8.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
- 8.5. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 8.6. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 8.2 e 8.3 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 8.7. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 8.8. Em que pese os **TÍTULOS** serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima conforme item 8.3 deste edital para aprovação na prova objetiva.
- 8.9. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 8.10. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS.

- 9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 9.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \frac{100 \times \text{NAP}}{\text{TQP}}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- 9.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público e não será considerada a nota da Prova de Títulos.
- 9.4. A nota da Classificação Final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas, prova discursiva e de títulos, cuja fórmula é a seguinte:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPT}}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A **PROVA PRÁTICA** – de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.
- 10.2. A **PROVA PRÁTICA** será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.
- 10.3. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
- 10.4. A critério da **ALPHA CONCURSOS** a Prova Prática poderá ser filmada.
- 10.5. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 9.3 deste edital e no limite estabelecido para os cargos no anexo IV, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público.
- 10.6. As demais orientações sobre a Prova Prática estão discriminadas no Anexo IV deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003). estranho
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.2. A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de duas listagens, a saber:
 - a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência - PcD, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 11.3. O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 9.3 deste edital será excluído do Concurso Público e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 11.2.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



I. DOS RECURSOS

- 12.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 12.2 Caberá recurso à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.
- 12.3 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
- Do Edital de Homologação das inscrições;
 - Do Edital de Gabarito Preliminar;
 - Do Edital de Classificação Preliminar.
- 12.4 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.5 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.7 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 12.8 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 12.9 A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



II. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

- 13.1 Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do **COVID 19**, serão adotados os seguintes critérios:
- Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipais e Estaduais em vigor.
 - Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
 - Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
 - O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
 - As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
 - Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 13.2 Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Auto declaratório constante no **ANEXO V** deste Edital
- 13.3 A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 13.4 Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 13.5 É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 13.6 O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 13.7 Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- A temperatura máxima permitida será 37,5°;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
 - c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 13.8 Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 13.9 Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 13.10 A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 13.11 O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

III. DA PUBLICIDADE

- 14.1 Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP**, <http://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br>, **Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Turvo** e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3 A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- 15.4 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 15.5 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 15.6 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 15.7 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **Concurso Público**.
- 15.8 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a partir da homologação do concurso, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 05 (cinco) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital, a partir da homologação do concurso.
- 15.9 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados.
- 15.10 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.11 Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.12 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, cpf, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 15.14 O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP - SP**.
- 15.15 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 15.16 Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 15.17 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.18 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.19 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas e afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 15.20 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 15.21 Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 15.22 Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a Cargo Público exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP**.
- 15.23 Dúvidas ou questões que surgirem aos candidatos sobre o presente edital deverão ser encaminhadas através de e-mail para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO - SP** e para empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**.
- 15.24 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 15.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 326, 06 de julho de 2022.**
- 15.26 **COMUNICAMOS** que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **Concurso Público**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e <http://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo – SP, 01 de agosto de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito do Município de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	15/07/2022
Período das inscrições e entrega de Títulos via Área do Candidato	18/07/2022 a 05/08/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	08/08/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	12/08/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	13/08/2022 e 14/08/2022
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	16/08/2022
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição), caso ocorra alteração do endereço	16/08/2022
Realização das Provas Objetivas (1º dia)	11/09/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas (1º dia)	12/09/2022
Realização das Provas Objetivas (2º dia)	18/09/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas (2º dia)	19/09/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	20/09/2022 a 21/09/2022
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	30/09/2022
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas, e de Títulos	30/09/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetiva e de Títulos.	03/10/2022 e 04/10/2022
Convocação Para realização da Prova Prática de cozinheiro, motorista, operador de máquinas e padeiro.	05/10/2022
Realização da Prova Prática de cozinheiro, motorista, operador de máquinas e padeiro.	09/10/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da Prova Prática de cozinheiro, motorista, operador de máquinas e padeiro.	10/10/2022 a 11/10/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e de Títulos e da Prova Prática	14/10/2022
Divulgação da Classificação Final	14/10/2022
Homologação dos Resultados	17/10/2022

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>. As publicações dos Editais serão feitas no Portal sempre após as 18h.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

(De Acordo com a Lei Complementar nº 1.944/2009 e alterações; Lei Complementar nº 2.207/2014; Lei nº 2.656/2022.)

CARGO: AUXILIAR DE PADARIA

Respeitar normas e procedimentos operacionais padronizados relacionados a área da nutrição; auxiliar o padeiro a preparar receitas de acordo com o cardápio pré-estabelecido e sob supervisão do Responsável Técnico; ajudar ao padeiro a confeccionar pães, massas doces e salgadas, bolos, tortas e outras preparações; executar preparações para portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição conforme orientação; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, conferir no ato do recebimento de produtos e/ou alimentos as quantidades, peso e data de validade de acordo com a nota e assinar posteriormente; realizar o controle de estoque da padaria e registrar em formulários específicos; realizar a higiene de equipamentos e utensílios logo após seu uso, como também zelar pela conservação destes; zelar pela conservação, limpeza e manutenção das dependências e instalações da unidade; requisitar material e mantimentos, quando necessário; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; zelar e fazer uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo cedido pela empresa; executar outras atribuições afins.

CARGO: COZINHEIRO

Desempenho de funções relativas a atividades de pré-preparo e cocção da refeição, merenda, jantares e outros. Distribuição de refeições e merendas nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente. Zelar pelas ferramentas, equipamentos e utensílios e parte interna do prédio e ambiente. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PADEIRO

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções de preparação e produção de massas de pães, macarrão e similares. Faz pães, bolachas e biscoitos. Elabora caldas e produz compotas. Confeita doces, prepara recheios e confecciona salgados. Redige documentos tais como: requisições de materiais, registros de entrada e saída de materiais e relatórios de produção. Desenvolve suas funções em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade de segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: MOTORISTA

Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; conduzir ambulância no transporte de pacientes, zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

Descrição analítica: preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento. Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma. Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo e limpeza do Cemitério Municipal. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho a seu cargo, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso futuro. Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horário noturno e aos domingos e feriados.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Desempenho de funções inerentes a profissão de operador de máquinas pesadas rodoviárias e agrícolas, tais como: realizar trabalhos de abertura, conservação e manutenção das vias públicas municipais; realizar trabalhos agrícolas conforme a necessidade das atividades dos órgãos municipais competentes; zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos visando a manutenção e conservação das máquinas e equipamentos; cuidar do abastecimento e lubrificação das máquinas e equipamentos; manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis e peças das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; informar imediatamente a autoridade a qual esteja subordinado sobre irregularidades e defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; excetuar outras tarefas afins.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

Atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse, no momento da distribuição da merenda e no recreio, zelando pela segurança do aluno no ambiente escolar; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação, recreio, viagens pedagógicas e demais atividades quando solicitado pelo Diretor ou Coordenador; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula no material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino, nas atividades escolares e nas festividades do calendário escolar e do Município, que envolvam a Escola; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; máscara, uso do álcool em gel, aferir temperatura na entrada e saída do



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



veículo escolar, orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; entregar a Secretaria da Educação na data estipulada, a frequência mensal do aluno em planilha própria; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Desempenho de funções de segurança dos alunos nas dependências e proximidades do estabelecimento de ensino, inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente de ensino. Orienta os mesmos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades acadêmicas, controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída destes, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organiza ambiente escolar e providencia a manutenção do prédio escolar.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Descrição sintética: planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da direção escolar, as atividades da Secretaria da Escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; organizar racionalmente o trabalho, mantendo-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; responsabilizar-se pelo planejamento, pela requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades vinculadas à Secretaria Escolar; zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe forem confiados; conhecer e fazer uso dos sistemas administrativos centralizados e descentralizados da Secretaria Municipal de Educação; contribuir para a integração Escola-Comunidade, garantindo que os usuários dos serviços da Secretaria Escolar sejam atendidos com respeito e urbanidade; participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão da Escola.

Descrição sintética: conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos administrativos, primando pela transparência de procedimentos; conhecer, consultar e interpretar as normas a que se vincula o Poder Público Municipal, especialmente aquelas que estejam afetas à área educacional, garantindo a sua aplicação; analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício na unidade escolar; conhecer e utilizar-se de tecnologias de informática; atender aos profissionais da escola, à comunidade, aos alunos e ao público em geral, prestando as informações e orientações necessárias; zelar pela identidade da vida escolar dos alunos e pela autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se por toda a escrituração e expedição de documentos escolares e outros que se façam necessários; promover o levantamento de dados relativos à vida escolar Dops alunos, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise; organizar, coordenar e conservar o arquivo morto e inativo da escola; zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento,



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



relativas à vida escolar dos alunos e funcional dos servidores; receber, protocolar e instruir processos administrativos e expedientes relativos a situações diversas, especialmente as que se vinculem à vida escolar e fatos relacionados a alunos; preparar relatórios diversos solicitados pela direção da escola; garantir apoio às atividades da escola; colaborar nas atividades relativas à execução do Programa de Alimentação Escolar; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob orientação da direção da escola; participar de atividades de qualificação profissional promovidas pela Administração Municipal, bem como das reuniões de trabalho da equipe; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Escolar.

CARGO: NUTRICIONISTA

Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Exercer tarefas na área de fiscalização de tributos municipais junto à administração pública municipal; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ações jurídicas em geral; realizar diligências para fins de conferência de processos e reclamações por parte dos munícipes; realizar lançamento de créditos tributários; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO PÚBLICO – (ENSINO SUPERIOR)

Conhecimentos Básicos (comum a todos os cargos).

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social – Assistência Social); - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.470/2011); - Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; - Lei Nº 12010, de 03 de agosto de 2009 (altera o ECA); - PNI – Política Nacional do Idoso/1994; - Estatuto do Idoso; -Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011; - Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília – 2009; - Orientações técnicas sobre o PAIF – vol.1 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – MDS – <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivenciaefortalecimento-de-vinculos>; - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo-SP.

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS:

Contabilidade Pública e Privada; - Teoria da Contas, Conceito das Contas, - Livros Contábeis Obrigatórios e Facultativos; - Livro Diário, Razão e Balancete de Verificação; - Balanço Geral; - Orçamento Programa; - Diretrizes Orçamentárias; - Conciliação Bancária; -Análise Contábil e Análise Financeira; - Contabilidade Geral, O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações. -Contas (conceito, tipo e plano de contas). -Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade. -Livros obrigatórios e facultativos. - Registros contábeis. - Método das Partidas Dobradas. -Regime de Competência e Regime de Caixa. - Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. -Ativos e passivos circulantes e não circulantes. -O Patrimônio Líquido. Capital subscrito e integralizado. Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. -Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades. Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações).

Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos. Da Licitação - Definições e Princípios, - Das Modalidades Limites e Dispensa Da Inexigibilidade, Pregão Eletrônico. LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Constituição Federal da República Federativa do



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Brasil. Noções de Direito Civil; Noções de Direito Comercial; Noções de Direito Tributário; Noções de Direito do Trabalho e Previdenciário; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016, 365).

Lei Complementar 15/2011 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de São Pedro do Turvo -

<https://camaraspturvo.sp.gov.br/index2.php?pag=T0RJPU9UZz1PVGm9T1RRPU9HTT1PVGs9T0RnPU9HWT1PVGc9&id=2117>

Lei nº 1752/2002 - Dispõe sobre o sistema tributário do Município (código tributário) - https://camaraspturvo.sp.gov.br/temp/28072022144650arquivo_LeiOrdin%C3%A1rias_1752.pdf

Lei nº 2432/2019 - enquadramento dos cargos de Agente de Controle e Gestão Patrimonial, Analista de Recursos Humanos, Analista de Suporte e Gerenciamento de Sistemas e Fiscal de Tributos -

https://camaraspturvo.sp.gov.br/temp/28072022145050arquivo_LeiOrdin%C3%A1rias_0043-2019.pdf

Lei nº 1597/1997 - Dispõe normas para fiscalização e cobrança da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante. -

https://camaraspturvo.sp.gov.br/temp/28072022145342arquivo_LeiOrdin%C3%A1rias_.pdf

Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo-SP.

CARGO – NUTRICIONISTA:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Nutrição normal: Conceito de Alimentação e Nutrição. Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Básicas e Adicionais para Adulto Normal; Nutrientes e Alimentos Funcionais; Dietoterapia: Princípios Básicos; Técnica Dietética: Características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos; Nutrição em Saúde Pública: Programas Educativos – Fatores Determinantes do Estado Nutricional de uma População e Carência Nutricional; Código de Ética Profissional. Noções de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016, 365). Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo-SP.

CARGO PÚBLICO – (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

Conhecimentos Básicos (comum a todos os cargos).

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei orgânica do Município de São Pedro do Turvo-SP.

CARGO PÚBLICO – (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Conhecimentos Básicos (comum a todos os cargos).

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV – DA PROVA PRÁTICA

- I. Para a prova prática de **Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Padeiro**, os **vinte (20) melhores classificados dos cargos supracitados**, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a **publicação da Classificação Preliminar das provas objetivas**.
- II. **CARGO – COZINHEIRO:**
 - II.I. Para a prova prática para o cargo de **Cozinheiro**, os **20 (vinte) primeiros** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
 - II.II. A prova prática para o **Cargo de Cozinheiro**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
 - II.III. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
 - II.IV. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
 - II.V. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
 - II.VI. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.
 - II.VII. Os critérios para avaliação serão:
 - a) Higiene Pessoal - 20 pontos;
 - b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
 - c) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
 - d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
 - e) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



II.VIII. A nota da prova prática será de no máximo 100(cem) pontos, e será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.

II.IX. Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não atingir 50(cinquenta) pontos na Prova Prática e que se ferir utilizando os utensílios domésticos, como (Facas, garfos), quando os mesmos não tiverem utilizando os EPIs obrigatórios (luvas).

III. **CARGO: MOTORISTA:**

III.I. A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.

III.II. Poderão ser utilizados no dia da prova veículo leve, ônibus escolar (Micro Ônibus) ou caminhão basculante 3º Eixo, a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.

III.III. O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

III.IV. No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria "D"**, exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

III.V. O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função.

III.VI. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

III.VII. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

III.VIII. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.

III.IX. **Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA**, destinadas ao cargo público de Motorista, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



III.X. Para o cargo público de Motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo de emergência antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

III.XI. O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) 01 (uma) falta eliminatória.....: desclassificado;
- b) 01 (uma) falta gravíssima.....: 20 (vinte) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta grave.....: 07 (sete) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta média.....: 05 (cinco) pontos negativos;
- e) 01 (uma) falta leve.....: 03 (três) pontos negativos.

I) FALTAS ELIMINATÓRIAS:

- a) Não conseguiu iniciar a Prova;
- b) Não conseguiu realizar totalmente a Prova;
- c) Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;
- d) Avançou sinal vermelho do semáforo;
- e) Avançou cancela;
- f) Avançou áreas especiais;
- g) Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;
- h) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5(cinco) minutos;
- i) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- j) avançar sobre meio-fio.

II) FALTAS GRAVÍSSIMAS:

- a) Transitou pela contra mão em via de sentido duplo;
- b) Transitou em sentido oposto ao estabelecido;
- c) Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local;
- d) Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;
- e) Entrou em preferencial sem o devido cuidado;
- f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



III) FALTAS GRAVES:

- a) Transitou com o veículo em local e horários não permitidos;
- b) Não deu preferência de passagem ao pedestre;
- c) Não utilizou cinto de segurança;
- d) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV) FALTAS MÉDIAS:

- a) Efetuou conversões em local proibido;
- b) Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;
- c) Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona;
- d) Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal),
- e) Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;
- f) Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);
- g) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.

V) FALTAS LEVES:

- a) Desengrenou o veículo em declives;
- b) Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;
- c) Dirigiu com o freio de mão acionado;
- d) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- e) Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;
- f) Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;
- g) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- i) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
- j) Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- k) Engrenou marchas de maneira incorreta;
- l) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- m) Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;
- n) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- o) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

III.XII. Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular:

- a) A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- b) O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.
- c) O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.
- d) Não haverá reaplicação das provas.
- e) A prova só será realizada em veículos oficiais.
- f) Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

IV - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS:

IV.I. Para a prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** os **20 (vinte) primeiros** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.

IV.II - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquina** visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo.

IV.III - Para realização da Prova Prática poderá ser utilizada uma (**Retro escavadeira, Patrol ou Pá Carregadeira**), a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer máquina escolhida.

IV.IV - Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato:

- a) A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de operação das máquinas (**Retro escavadeira, Patrol ou Pá Carregadeira**) e as habilidades do candidato na operação das máquinas acima relacionadas, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.
- b) O candidato que se negar a realizar a prova na máquina (**Retro escavadeira, Patrol ou Pá Carregadeira**) estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.
- c) No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria "D"**, exigida como pré-requisito do cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- d) O candidato será avaliado na prática do cargo em máquina (**Retro escavadeira, Patrol ou Pá Carregadeira**) público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.
- e) As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

IV.V. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

IV.VI. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

IV.VII. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**:

IV.VIII. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

IV.IX. O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante a realização da prova ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

IV.X. Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA, destinadas ao cargo público de Operador de Máquinas, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:

- a) Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a avaliação consistirá em conhecimento do:
- b) - Painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.
- c) A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

I. Verificação do Equipamento - 20 (vinte) pontos.

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
b) Vazamentos;
c) Peças;
d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 20 pontos.

II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 32 (trinta e dois) pontos.

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 32 pontos.

III. Checagem de Comandos – 20 pontos

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão.
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;

Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 20 pontos.

IV. Segurança de operação durante a prova - 4 (quatro) pontos.

- a) Uso correto de E.P.I.

V. Utilização CORRETA do equipamento – 24 (vinte e quatro) pontos.

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.
- e) Escavação;
- f) Acoplar e desacoplar implementos agrícolas (arado de disco, grade, roçadeira, etc.)

Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 24 pontos.

V.I Observação: Tempo de execução: máximo de 15 (quinze) minutos.

O candidato que não executar a prova dentro do prazo máximo estipulado, **será eliminado do Concurso Público.**

V.II A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática **será desclassificado do Concurso Público.**

V. **CARGO: PADEIRO:**

- VI. Para a prova prática para o cargo de **Padeiro** os **20 (vinte) primeiros** classificados do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
- VII. A prova prática para o **Cargo de Padeiro**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- VIII. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- IX. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
- X. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
- XI. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório.**
- Os critérios para avaliação serão:
 - Higiene Pessoal - 20 pontos;
 - Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
 - Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
 - Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
 - Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.
- XII. A nota da prova prática, será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática e que se ferir utilizando os utensílios domésticos, como (Facas, garfos), quando os mesmos não tiverem utilizando os EPIs obrigatórios (luvas).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO V – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO		RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)			
Marque com X o quadro referente à resposta		SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?			
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?		SIM	NÃO
Febre			
Calafrios			
Falta de ar			
Tosse			
Dor de garganta			
Dor de cabeça			
Dor no corpo			
Perda de olfato e/ou paladar			
Diarreia/motivo desconhecido			

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,6°C.

São Pedro do Turvo-SP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato